MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.124/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", àos menores, IRANILDE RIBEIRO DE SOUZA, IVENETE RIBEIRO DE SOUZA, JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA e RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, representados por sua avó, JACINTA RIBEIRO CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua José Bandeira nº 182, quadra 31, lote nº 10, àos menores, IRANILDE RIBEIRO DE SOUZA, IVENETE RIBEIRO DE SOUZA, JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA e RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, representados por sua avó, JACINTA RIBEIRO CRUZ. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, fazendo frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOLOS RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal